



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 09/2026, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 592.622,22 (quinhentos e noventa e dois mil seiscentos e vinte dois reais e vinte dois centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal da Agricultura
Projeto./Atividade: 2.026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa 28 – 4.4.90.00.00.00.00.2.710.3210.000490
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbaniza. e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.2.710.3210.000478
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbaniza. e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.2.500.7000.000000
Valor: R\$ 121.067,49 (cento e vinte um mil sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Órgão: 09 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Obras Públicas
Projeto/Atividade: 1.004 – Pavimentação, Urbaniza. e Estruturação de Via Públicas
Elemento de Despesa 98 - 4.4.90.00.00.00.00.2.710.3210.000475
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão: 06 – Secretaria Mun. De Industria, Come. Meio Amb, e Turismo
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Mun. De Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2024 –Manutenção da Secret. de Desenv. Urbano e Meio Ambiente
Elemento de Despesa 45 - 4.4.90.00.00.00.00.2.500.7000.000000
Valor: R\$ 21.554,73 (vinte um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 09 de abril de 2026.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, no valor de R\$ 592.622,22, utilizando como fonte de recursos o superávit financeiro apurado no exercício anterior, conforme previsto na Lei nº 4.320/1964

A suplementação se faz necessária para viabilizar a execução de recursos provenientes de convênios simplificados firmados com o Estado de Santa Catarina e de Emendas Impositivas de Deputados Estaduais, assegurando a correta aplicação dos valores e a continuidade de investimentos essenciais ao desenvolvimento do município.

Dentre as ações contempladas, destaca-se a Emenda Impositiva nº 3703/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, no valor de R\$ 200.000,00, destinada à construção de galpão para máquinas e implementos agrícolas. Este investimento é de grande relevância para o setor agrícola, permitindo melhores condições de armazenamento dos equipamentos públicos, prolongando sua vida útil e garantindo maior eficiência no atendimento aos produtores rurais.

Também se evidencia a Emenda Impositiva nº 0700/2025, de autoria do Deputado Lucas Neves, no valor de R\$ 100.000,00, voltada à pavimentação de ruas, proporcionando melhorias na mobilidade urbana, segurança no tráfego e qualidade de vida da população.

No que se refere à infraestrutura urbana, destaca-se o Convênio Simplificado – Processo SCC 13995/2025, que prevê a pavimentação asfáltica com drenagem, passeios e sinalização viária na localidade de Vila Imasa, sendo necessária a contrapartida do município no valor de R\$ 121.067,49. Tal obra contribuirá significativamente para a melhoria das condições de tráfego, acessibilidade e segurança dos moradores.

Adicionalmente, há a necessidade de suplementação para atender à contrapartida municipal no valor de R\$ 21.554,73, vinculada à Emenda Impositiva nº 3488/2026, de autoria do Deputado Sérgio Motta, destinada à implantação de quadra de areia e iluminação na Praça do Bairro São Carlos, promovendo lazer, esporte e integração social da comunidade.

Ressalta-se ainda a Emenda Impositiva nº 2098/2025, bem como a emenda do Deputado Nilso Berlanda, no valor de R\$ 150.000,00, destinada ao apoio financeiro para pavimentação em pedra irregular no Bairro Santo Antônio, obra que trará melhorias significativas na trafegabilidade e qualidade de vida dos moradores.

Dessa forma, a abertura do crédito suplementar é essencial para garantir a execução integral dos investimentos previstos, possibilitando ao Município a adequada aplicação



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



dos recursos disponíveis, oriundos do superávit financeiro, sem comprometer o equilíbrio das contas públicas.

Diante do exposto, e considerando o relevante interesse público das ações a serem desenvolvidas, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.


ALCIONE ROBERTO BUÏNO
Prefeito Municipal

